Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.474.578 - SC (2019/0083916-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
EMBARGANTE	:	ALFEU DE FIGUEIREDO
ADVOGADOS	:	FABRICIO NATAL DELL' AGNOLO - SC014050 DIEGO GUILHERME NIELS E OUTRO(S) - SC024519 PATRÍCIA MICHELE KEMPER - SC033780
EMBARGADO	:	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADOS	:	WILSON SALES BELCHIOR E OUTRO(S) - SC029708 LEONARDO REIS DE OLIVEIRA - SC015986 AMANDA KARINA TORRES - SC033636

DESPACHO

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intime-se a parte embargante para esclarecer se insiste no conhecimento dos embargos de declaração, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 17 de junho de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator